



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.469, de 23 de agosto de 1988.

"Denomina a rua XXIV do Bairro Teotônio Batista X
de Freitas de Rua ZICO BARBOSA".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus
representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º) - A rua XXIV do Bairro Teotônio
Batista de Freitas (Bairro da Lua) passa a denominar de rua ZICO
BARBOSA.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará
confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos
órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário
a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 23
de agosto de 1988.

César Julião *Cece* de Salles
Prefeito Municipal.